

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COSEMS/SC – 10/03/2025

Ao décimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Eleitoral do COSEMS/SC, designada pela Portaria nº 7/2024 de 30 de dezembro de 2024, reuniu-se virtualmente, por meio de chamada de vídeo do grupo de WhatsApp intitulado “COMISSÃO ELEITORAL COSEMS 2025”, às 12:24h, para tratar sobre o pedido de impugnação do Sr. Rogério Acácio Mascarello e o pedido de renúncia do Sr. Alexandre Braggio.

Estiveram presentes na reunião os membros: Juliana Aparecida Batista – Secretária de Saúde de Itá, Thayse Rosa, Secretária de Saúde de Brusque, Vanclei da Silva, Secretário de Saúde de Armazém, Maicon Goulart Laureano – Secretário de Saúde de Jaguaruna, Rudemar Cornelli, Secretário de Saúde de Salto Veloso, Jaqueline Mocelin, Secretária de Saúde de Indaial, Kelly Cristine do Amaral – Gerente Administrativo Financeiro do COSEMS/SC e Leonardo Wiethorn Rodrigues – Assessor Jurídico do COSEMS/SC.

A reunião foi aberta pela presidente Juliana Aparecida Batista, que saudou a todos com o seu cordial cumprimento, informando que o Sr. Rogério Acácio Mascarello, representante da CHAPA 02 nas eleições do COSEMS/SC 2025, encaminhou impugnação para o e-mail financeiro@cosemssc.org.br no dia 07 de março de 2025 às 23:42h, tendo sido o mesmo informado à Comissão, com o encaminhamento da petição de impugnação no dia 10 de março de 2025 às 8:17h.

Juliana esclareceu que desde a manhã de domingo (09) estava recebendo mensagem do Sr. Rogério informando o encaminhamento da sua representação e solicitando análise da Comissão e que no dia de hoje teria recebido uma mensagem onde Sr. Rogério solicitava que a Comissão fizesse um julgamento imparcial, sem cunho político. Sr. Rogério solicitou que a Comissão se posicione de forma correta sob pena de mais representações. Juliana disse que respondeu que todas as ações da Comissão Eleitoral 2025 do COSEMS/SC são imparciais e que todos os seus atos primam pela transparência e segurança do pleito eleitoral, o que foi ratificado por todos os demais membros. Na sequência Juliana informou que, também através do e-mail financeiro@cosemssc.org.br, foi recebido, no dia 07 de março um pedido de renúncia ao cargo de Conselho Fiscal 4, do Sr. Alexandre Braggio, integrante da CHAPA 02, conforme documento colocado para a ciência de todos no grupo de WhatsApp da Comissão Eleitoral. Vanclei questionou se neste caso o pleito eleitoral estaria cancelado, sendo explicado pelo Dr. Leonardo que segundo o art. 7º §1º do Regulamento Eleitoral em caso de renúncia de qualquer integrante após a inscrição da chapa, será permitida a substituição, indicando-se o substituto conforme estabelecido no regulamento. Neste ínterim Juliana observou que foi encaminhado ao Sr. Rogério o e-mail de renúncia recebido bem como um ofício destacando o procedimento a ser realizado, para ciência e providencias cabíveis, destacando que não é escopo da Comissão o julgamento sobre a solicitação de renúncia de integrante.


Solicitado a dar os devidos esclarecimentos jurídicos Dr. Leonardo explicou que trata a impugnação apresentada pelo Sr. Rogério de pedido de indeferimento da inscrição da CHAPA 01 porquanto a inscrição deveria ter ocorrido de maneira presencial. Leonardo lembrou a todos de que mediante provocação anterior do próprio impugnante aos 14 de fevereiro de 2025 a Comissão Eleitoral se reuniu, deliberando pela aceitação das inscrições eletrônicas. Referida decisão foi registrada em ATA que foi publicada no site do COSEMS/SC no mesmo dia 14. Concomitante a isso, no dia 17 de fevereiro de 2025 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa




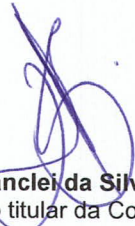
Catarina e na página Oficial do COSEMS/SC aditivo ao regulamento eleitoral, prevendo a possibilidade de inscrição da chapa de forma eletrônica. E ainda, no mesmo dia 17 foi encaminhado ofício de resposta ao Sr. Rogério Acácio Mascarello, para o e-mail saude@novohorizonte.sc.gov.br, mesmo e-mail de onde foi recebida a solicitação.

Juliana argumentou dizendo que esse contexto lhe parece estranho e Leonardo afirmou que conforme foi colocado no grupo pelo secretário Maicon, Sr. Rogério alega que não localizou nenhuma publicação das reuniões, atos e deliberações e que o que se tem a fazer é partir do pressuposto de boa fé de que podem não ter sabido procurar os documentos, mas que, em verdade tudo foi levado a conhecimento, de mais de uma maneira. Juliana questionou sobre a opinião dos demais para que seja julgada a impugnação. Vanclei disse que não se tem o que questionar quanto a transparência e segurança de todo o processo opinando pelo indeferimento. Maicon disse que a decisão de aceitação da inscrição por meio eletrônico foi feita a pedido do próprio impugnante e que a Comissão trabalhou para isso dando toda a publicidade e transparência e que, portanto, o pedido é improcedente. Todos os demais membros opinaram pela improcedência do pedido de anulação da inscrição da CHAPA 01, solicitada pelo Sr. Rogério Acácio Mascarello, tendo sido rejeitado o pedido por unanimidade.

Nada mais sendo pontuado, a Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a presença de todos, encerrando-se a reunião, e eu, Kelly Cristine do Amaral, nomeada relatora "ad hoc", lavei a presente.

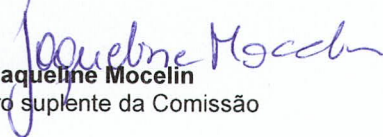

Juliana Aparecida Batista
Presidente da Comissão


Thayse Rosa
Relatora da Comissão


Vanclei da Silva
Membro titular da Comissão


Maicon Goulart Laureano
Membro suplente da Comissão


Rudemar Cornelli
Membro suplente da Comissão


Jaqueline Mocelin
Membro suplente da Comissão